

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

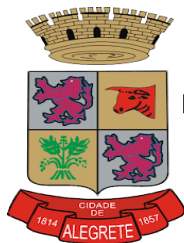
A Prefeitura de Alegrete, através da Secretaria de Meio Ambiente, realizará no 08 de novembro de 2025, a 14ª Regata Ecológica, que tem como principais objetivos:

- a. Fazer uma limpeza das margens do Rio IBIRAPUITÃ, no trecho compreendido entre a Rampa do Porto do Aguateiros e a Ponte BORGES DE MEDEIROS;
- b. Proporcionar a todos os participantes a possibilidade de conhecer de perto o seu Rio;
- c. Conscientizar a população de Alegrete sobre a importância de preservação da maior riqueza do município;
- d. Fortalecer os vínculos existentes entre o Exército Brasileiro com a comunidade Alegretense.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação de aquisição de lanche para 350 (trezentas e cinquenta) pessoas: com a organização e reposição do buffet, colocação de mesas, toalhas de mesas comuns, guardanapos, copos, com fornecimento de alimentos e bebidas (água, suco, café, sanduíche, frutas (maça e bananas) em quantidade conforme indicado.

A data do evento será 08 de novembro de 2025, a largada do evento será as 09:00hs, na Rampa do Porto do Aguateiros e a chegada será no Parque dos Aguateiros, sendo assim a partir das 10:00hs o lanche para 350 (trezentas e cinquenta) pessoas: com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

a organização e reposição do buffet, colocação de mesas, toalhas de mesas comuns, guardanapos, copos, com fornecimento de alimentos e bebidas (água, suco, café, sanduíche, frutas (maça e bananas) já deve estar disponível para os participantes.

O lanche será para degustação dos participantes da 14ª Regata Ecológica.

No evento, a quantidade de garçons deve ser suficiente para o perfeito atendimento dos participantes, em razão do número destes, conforme especificado.

Disponibilidade de um funcionário para repor os itens, onde os mesmo devem trajar uniforme preto conforme a ocasião. Devem estar uniformemente vestidos, com aparência asseada e barbeados, vestindo uniformes confeccionados com material de qualidade adequada. Especial atenção deve ser dada à necessidade de que os uniformes realmente guardem consonância entre si.

Os alimentos devem ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade.

O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semielaborados deve ser realizado em veículo apropriado da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios – dependendo de sua natureza – estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

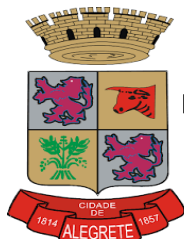
Por se tratar de prestação de serviço de alimentação, a empresa contratada deve garantir que a quantidade a ser servida seja adequada ao número de convidados, possibilitando que todos se sirvam de todos os itens do cardápio, não denotando escassez, sobretudo para os convidados servidos por último.

Os alimentos e frutas devem estar harmoniosamente dispostos nas travessas e bandejas.

O acondicionamento dos alimentos e frutas deve garantir a preservação de sua qualidade e integridade física.

As mesas devem estar impecavelmente dispostas, com toalhas de tecidos, bem passados e com coloração harmonizada.

Nos eventos, os utensílos necessários para a boa execução do serviço devem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

fornecidos pela empresa contratada.

Não será aceito atraso na entrega do material.

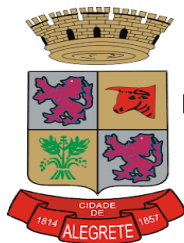
O evento acontecerá no Ponto de referência no Parque Ryu Ramos (Estatua do Ruy Ramos)

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado identificou diversas empresas especializadas na área proposta, com capacidade técnica e experiência comprovada para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. Foram analisados os preços praticados, a qualidade dos produtos utilizados.

A pesquisa de mercado revelou uma variação nos preços, dependendo da complexidade do serviço e da qualidade dos produtos escolhidos. Empresas com maior experiência e melhor reputação tendem a cobrar valores mais elevados, justificando o custo com a garantia de um serviço de alta qualidade e conformidade com as normas técnicas. O levantamento também destacou a importância de verificar as referências das empresas e a satisfação dos clientes anteriores, para assegurar a contratação de um fornecedor confiável e competente

Amor pelas Panelas – Rodrigo Gorski Rodrigues	Lupatini, Morais e Franco Ltda	Gabriel Peccin Freitas
CNPJ 36.148.143/0001-92	CNPJ 17.850.350/0001-40	CNPJ 55.394.537/0001-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

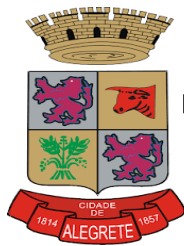
4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por se tratar de serviço comumente ofertado por empresas do ramo, esta equipe de planejamento entende que não haverá muitos óbices para a oferta do serviço, estando certo que em processos anteriores, alguma empresas da Cidade se interessaram em participar do certame, demonstrando mais uma vez que aparentemente não haverá obstáculos para a concretização das contratações. Dentre as empresas, podemos citar Lupatini, Moraes e Franco Ltda - CNPJ 17.850.350/0001-40.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas e quantidades necessárias para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente estão relacionados no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1	Lanche para 350 (trezentas e cinquenta) pessoas: com a organização e reposição do buffet, mesas, toalhas de mesas comuns, guardanapos, copos, com fornecimento de alimentos e bebidas (água, suco, café, sanduíche, frutas (maça e banana) em quantidade conforme indicado, para a Regata Ecológica.	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado a esta contratação é de **R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais)**. A estimativa de preço considera a qualidade dos materiais utilizados, a complexidade do serviço. Empresas com maior experiência e melhor reputação podem apresentar preços mais elevados, justificando o custo com a garantia de um serviço de alta qualidade e conformidade com as normas técnicas e de segurança. A contratação de uma empresa confiável e competente é essencial para assegurar a realização do serviço conforme as especificações exigidas e dentro do prazo estabelecido.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No caso específico desta contratação, o pagamento será realizado em uma única vez, devido à natureza pontual do serviço. É um serviço único e específico, não há justificativa para o parcelamento do pagamento, considerando que o serviço será realizado de forma integral e dentro de um prazo determinado.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Informamos que não há contrato ou registro de preço vigente

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A Lei Federal nº 14.133/2021 impõe a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. Informamos que o evento faz parte do calendário anual da Semmam, existindo inclusive previsão orçamentária.

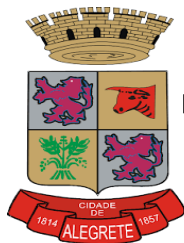
10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação que seja alcançada a excelência no fornecimento do lanche e bebidas abrilhantando o evento e proporcionando o conforto necessário aos envolvidos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de novas adequações no contrato;

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010 (regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010).

13–VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que no quadro de pessoal da Prefeitura de Alegrete não dispõe de cargo específico ou outra forma que atenda aos requisitos da presente contratação e que os mesmos serão prestados por demanda, entende que este objeto é o que melhor atende as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

14 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Maria Cristina Nunes dos Anjos
Matrícula nº 10.9665

Alegrete, 07 de outubro de 2025